



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Diário Oficial Ed. 372



Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

Leila Mansueto
SERVIDOR *Leila Mansueto*
Secretaria de Gabinete
Mat. 41/2172 - GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até R\$ 634.400,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art.2º-O crédito de que se trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações e ou por excesso de arrecadação, apurado considerando-se a tendência do exercício.

Art.3º-A medida que ocorrerem os decretos de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

Celso Jardim
CELSO JARDIM

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A N E X O

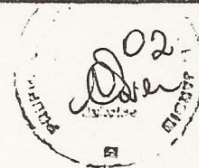
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
3.1.1.1	-Pessoal Civil	339.400,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	16.000,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	14.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	66.000,00
3.2.5.1	-Inativos	27.000,00
3.2.5.2	-Pensionistas	40.000,00
3.2.5.3	-Salário Família	2.000,00
3.2.3.1	-Subvenções Sociais	82.000,00
3.2.5.9	-Outras Trans.a Pessoas	10.000,00
4.1.1.0	-Obras e Instalações	10.000,00
4.1.2.0	-Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL:		634.400,00

Celso Jardim
Prefeito



Prefeitura Municipal de Bom Jardim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 169/97

Bom Jardim, 30 de Outubro de 1997.

Senhor Secretário

Através do presente solicito suplementação nas seguintes dotações:

3111 - Pessoal Civil - 300

2070.13750212.006 - FONTE 01
R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

3111 - Pessoal Civil - 301

2070.13750212.006 - FONTE 05
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3111 - Pessoal Civil - 307

2070.13750212.039 - FONTE 05
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3111 - Pessoal Civil - 324

2070.13754282.009 - FONTE 05
R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

3111 - Pessoal Civil - 347

2070.13754302.088 - FONTE 05
R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3120 - Material de Consumo - 327

↑ 2070.13754282.048 - FONTE 03
R\$ 10.000,00 (dezes mil reais).

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais - 303

2070.13750212.006 - FONTE 05
R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

3132 - Outros Serviços e Encargos - 331

2070.13754282.048 - FONTE 03
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3132 - Outros Serviços e Encargos - 05

2070.13754282.048 - FONTE 05
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3231 - Subvenções Sociais - 333

2070.13754282.093 - FONTE 01
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3231 - Subvenções Sociais - 338

2070.13754282.101 - FONTE 05
R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

3231 - Subvenções Sociais - 339

2070.13754282.105 - FONTE 01
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor total R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Os valores disponíveis para anulação /
são os seguintes: (total R\$ 93.400,00)

1 3111 - Pessoal Civil - 311

2070.13750212.040 - FONTE 05
R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

2 3111 - Pessoal Civil - 314

2070.13750212.045 - FONTE 05
R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

continua



Prefeitura Municipal de Bom Jardim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003
Dei



continuação

Ofício nº 169/97

Bom Jardim, 30 de Outubro de 1997.

- ✓ 11 3120 - Material de Consumo - 342
2070.13754292.051 - FONTE 01
R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- ✓ 12 3120 - Material de Consumo - 343
2070.13754292.051 - FONTE 03
R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- ✓ 9 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores - 305
2070.13750212.024 - FONTE 01
R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- ✓ 10 3231 - Subvenções Sociais - 340
2070.13754282.105 - FONTE 03
R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- ✓ 13 3253 - Salário Família - 351
2070.15824922.012 - FONTE 05
R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- ✓ 3 4110 - Obras e Instalações - 316
2070.13750251.009 - FONTE 05
R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
- ✓ 4 4110 - Obras e Instalações - 317
2070.13750251.009 - FONTE 05
R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- ✓ 5 4120 - Equipamentos e Material Permanente - 05318
2070.13754281.002 - FONTE 05
R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- ✓ 6 4120 - Equipamentos e Material Permanente - 319
2070.13754281.002 - FONTE 05
R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- ✓ 7 4120 - Equipamentos e Material Permanente - 320
2070.13754281.003 - FONTE 03
R\$ 10.000,00 (deis mil reais).
- ✓ 8 4120 - Equipamentos e Material Permanente - 321
2070.13754281.003 - FONTE 05
R\$ 10.000,00 (deis mil reais).

Os valores da Suplementação refere-se a previsão até 31/12/97.

Na oportunidade apresento protestos / de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Heraldo de Castro
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 11/0967 - SMS

ILMO. SR.
Lionisio Helano de Castro Figueira
D. D. Secretário Municipal de Fazenda
Bom Jardim-RJ-